



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49.321, DE 18 DE MAIO DE 2020

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita e o teor dos Ofícios nº 48/2020/FCV de 24 de abril de 2020 e nº 66 de 15 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, conforme Lei nº 3.614 de 26 de março de 2013, Seção III - Subseção I.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o caput deste artigo fica com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV

Titular: Alexandre Reis

Suplente: Luzinete de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Titular: Diego Fortunato de Souza

Suplente: Maria de Fátima da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Titular: José Prates

Suplente: Léia Belarmino de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

Titular: Daniel Horta Pereira Filho

Suplente: Bruno Queiroz dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES

Titular: João Carlos Regert Neto

Suplente: Odair Belarmino

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC

Titular: Greicilene Souza Beariz

Suplente: Rita Marta Correia

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA

Titular: José Thiago Barbosa

Suplente: Cleverson Farias Pires dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SETOR DE ARQUITETURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Titular: Marcos de Souza Araújo

Suplente: David Paul Vargas Rojas

SETOR DE ARTES CÊNICAS

Titular: Tainá Souza Oliveira

Suplente: Rosângela Pitangui de Almeida

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	4
ATOS DO LEGISLATIVO	5

SETOR DE ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL

Titular: Carla Regina Paulik
Suplente: Wilson Tabalipa

SETOR DE ARTESANATO E MODA

Titular: Beatriz Camilo Ricardo Dias
Suplente: Nayara Ferreira Pereira

SETOR DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA, CULTURA INDÍGENA, CULTURAS POPULARES E FOLCLORE

Titular: Urbana Aparecida Lima dos Santos
Suplente: Amélia Naline Mialho

SETOR DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Titular: Ana Cláudia Vinter Moura
Suplente: Davi Gabriel Soares

SETOR DE MUSICA

Titular: Antônio Rosauo Lopes
Suplente: Gabriela Schmadecke de Assunção

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 3 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.342/2020**DISPÕESOBREAPRORROGAÇÃODOSPROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS,

CONSIDERANDO a existência de casos positivos e suspeitos do Novo Coronavírus-Covid-19, nesta cidade de Vilhena – RO, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública, a partir de 20 de maio de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020/PMV**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE

PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 47.245/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 060/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2020/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (TONNER) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUMAS E DOS PROGRAMAS E ELE VINCULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 47.629,19

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/05/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/06/2020 às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de junho de 2020, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de junho de 2020, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de junho de 2020, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de maio de 2020.

Erenita Fátima de Souza.
PREGOEIRA
Dec. nº 47.245/2019

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SAAE/2020**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 058/2020/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, para suprir as necessidades do SAAE nas atividades operacionais, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/SAAE/2020, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA o valor de R\$ 8.318,85 (oito mil trezentos e dezoitos reais e oitenta e cinco centavos), GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI o valor de R\$ 71.391,74 (setenta e um mil trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI o valor de R\$ 15.223,94 (quinze mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), N.V. VERDE EIRELI o valor de R\$ 2.325,30 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI o valor de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais) e RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA o valor de R\$

14.875,30 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) totalizando R\$ 147.435,13 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e treze centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 20 de Maio de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 49.362/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 2000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R \$
4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 2000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
3190.05.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 1.000,00
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física R \$
1.000,00
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.363, DE 21 DE MAIO DE 2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 351.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Setor de Serviços Públicos
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil R\$ 1.000,00
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 351.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$
150.000,00
Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Setor de Serviços Públicos
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$
1.000,00
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 170.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$
20.000,00
TOTAL R\$ 351.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do
Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de maio de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
01 LIDIANE RIBEIRO SANTOS

Vilhena/RO, 08 de maio de 2020.

Jânio Marques Vieira de Souza

Presidente da CECF
Decreto nº 40.981/2017

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	JOSÉ RODOOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE

Vilhena/RO, 11 de maio de 2020.

Jânio Marques Vieira de Souza

Presidente da CCEP
Decreto nº 40.981/2017

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ANTONIO MARCOS DA SILVA

Vilhena/RO, 17 de maio de 2020.

Jânio Marques Vieira de Souza

Presidente da CCEP
Decreto nº 40.981/2017

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PORTARIA INTERNA Nº 010/2020**

PRORROGA A VIGENCIA DA PORTARIA Nº 007/2020 QUE TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SETOR ORÇAMENTÁRIO / RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Terras - Interino, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.342/2020 de 19 de maio de 2020, que estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura de Vilhena,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria Interna nº 007/2020, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 19 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 21 de maio de 2020.

RICARDO ZANCAN

Secretário Municipal de Terras - Interino

PORTARIA INTERNA Nº 011/2020

PRORROGA A VIGENCIA DA PORTARIA Nº 003/2020 QUE TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SETOR ORÇAMENTÁRIO / RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Terras - Interino, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.342/2020 de 19 de maio de 2020, que estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura de Vilhena,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria Interna nº 003/2020, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 19 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 21 de maio de 2020.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Terras - Interino

PORTARIA INTERNA Nº 009/2020

PRORROGA A VIGENCIA DA PORTARIA Nº 006/2020 QUE TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SETOR ORÇAMENTÁRIO / RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Terras - Interino, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.342/2020 de 19 de maio de 2020, que estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura de Vilhena,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria Interna nº 006/2020, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 19 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 21 de maio de 2020.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Terras - Interino

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2981

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

COMUNICADO DE ADESÃO/ CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019/SEMED

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, através do seu Presidente Ronildo Pereira Macedo, e por intermédio do Núcleo de Licitações, torna pública a Adesão/Carona à Ata de Registro de Preço nº 35/2019/SEMED, oriunda do Processo Administrativo nº 2656/2019/SEMED/SRP, realizada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, responsável pelo gerenciamento da Ata, destinada a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Limpeza e Conservação, com fornecimento dos materiais, uniformes e demais EPI'S, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com validade de 12 meses, em que foram registrados os preços da empresa MULTI LIMPE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.245.473/0001-38. A referida adesão cujo objeto é a contratação dos serviços do Lote 01 irá atender às necessidades de limpeza, asseio, higienização e conservação da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-CVMV.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	VALOR UNITÁRIO	QTDE PREVISTA PARA CONSUMO	VALOR TOTAL
01	POSTO DE TRABALHO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS TOTAIS (COM INSALUBRIDADE) - AUXILIAR DE LIMPEZA/SERVENTE DE LIMPEZA COM JORNADA DE 44H SEMANAIS	POSTO/ SERV	R\$ 3.752,52	02	R\$ 7.505,04
02	LIMPEZA COM JORNADA DE 44H SEMANAIS, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS TOTAIS (SEM INSALUBRIDADE) - AUXILIAR DE LIMPEZA/SERVENTE DE LIMPEZA COM JORNADA DE 44H SEMANAIS	POSTO/ SERV	R\$ 3.046,52	02	R\$ 6.093,04
TOTAL GERAL MENSAL:					R\$ 13.598,08

PUBLIQUE-SE.

Vilhena (RO), 19 de maio de 2020.

RONILDO PEREIRA MACEDO
VEREADOR/PRESIDENTE
Termo de Posse nº 21/2018

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**